



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

I. Tabela de valores de Diárias do Prefeito, conforme Lei Municipal Nº 1.932/2021 DE 10/08/2021 e alteração, Decreto nº 4.416/2022.

PREFEITO	SUBSIDIO - 2023	R\$ 18.439,19		Valor R\$
A) DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ			4% DO SUBSIDIO MENSAL	R\$ 737,57
B) FORA DO ESTADO DO PARANÁ			5% DOSUBSIDIO MENSAL	R\$ 921,96
C) 1/2 DIÁRIA DENTRO OU FORA DO ESTADO DO PARANÁ SEM PERNOITE			2% DO SUBSIDIO MENSAL	R\$ 368,78
D) REEMBOLSO DE DESPESAS EM DESLOCAMENTOS DENTRO DA MICROREGIÃO			CAFÉ DA MANHA	R\$ 20,00
			ALMOÇO	R\$ 45,00
			JANTAR	R\$ 35,00

Parágrafo único, Decreto nº 4.416/2022. Ao Vice-Prefeito Municipal, quando atuar em substituição ao Prefeito Municipal, caberá o pagamento de diárias nos mesmos valores fixados neste inciso.

II. Demais Agentes Políticos e Servidores Públicos (Secretários e Servidores Públicos):

SERVIDOR		Valor R\$
A) DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ	60% da diária do Prefeito Municipal para dentro do estado PR	R\$ 442,54
B) FORA DO ESTADO DO PARANÁ (exceto Brasília)	60% da diária do Prefeito Municipal para fora do estado PR	R\$ 553,18
C) 1/2 DIÁRIA DENTRO OU FORA DO ESTADO DO PARANÁ SEM PERNOITE	50% da Diária do Servidor para Dentro ou fora do estado do PR	R\$ 221,27
D) DIÁRIA PARA BRASILIA	100% da Diária do Prefeito para fora do Estado do PR	R\$ 921,96
E) REEMBOLSO DE DESPESAS EM DESLOCAMENTOS DENTRO DA MICROREGIÃO	CAFÉ DA MANHA	R\$ 20,00
	ALMOÇO	R\$ 45,00
	JANTAR	R\$ 35,00

Art. 2º Quando houver afastamento do Município de Realeza, dentro da microrregião, sem haver pernoite, nos termos do artigo 10, § 4º, da Lei Municipal nº1.932, de 10 de agosto de 2021, será concedida reembolso de despesas, observando a regulamentação trazida pelo artigo 4º do Decreto Municipal nº4.415/2022, Decreto Municipal nº4.727/2024.

Parágrafo único. Considerar-se-ão dentro da microrregião os municípios distantes até 150 Km cento e cinquenta quilômetros), por estradas de rodagem, do Município de Realeza.